



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

Sobradinho/BA, em 18 de agosto de 2023.

C.I 111/2023- SETUC

Ao Excelentíssimo Senhor,
Regis Cleivys Sampaio Bento
Prefeito Municipal

000001

Em virtude da aproximação da data em que o Município de Sobradinho realizará o tradicional Forró do Vaqueiro, evento que está em sua 19ª edição, fazendo este, parte da vida cultural do nosso Município, solicitamos a contratação dos serviços artísticos do artista: **"SERGIO DO FORRÓ"**, conforme Projeto Básico com Programação em anexo, uma vez que foi apontada pelo Departamento de Cultura após análise da apreciação popular de artistas entre os municípios.

O referido evento é destinado a valorizar e manter viva as tradições culturais do sertão nordestino e a cultura local, estimular a economia e comércio da região e desenvolver atividades de interação entre os municípios.

Em anexo, segue:

1. Projeto Básico;
2. Cotação prévia de Mercado e seus anexos.

Respeitosamente,


PATRICK DE LIMA CARVALHO
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

PROJETO BÁSICO

000002

1.0 DO OBJETO

1.1 - O presente Projeto tem por objeto determinar as condições que disciplinarão a contratação dos serviços de shows artísticos do artista musical: **"SERGIO DO FORRÓ"** de renome regional, a ser realizado no dia 03 de setembro do corrente ano de 2023, no Pátio de Eventos Vaqueiro Brian, na Sede do Município.

1.2 - Os shows contratados irão compor o Forró da Espora, festa que faz parte da programação do Evento "Forró do Vaqueiro", estando esta em sua 19ª edição, típica do Município de Sobradinho, caracterizando-se pela execução de músicas para o público presente no evento, segundo o repertório formatado pela os cantores/banda em questão.

1.3 - A presente contratação é celebrada em Caráter Intuitu Personae, só podendo ser executado pelos artistas e sua banda.

2.0 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 - Justificativa de Inexigibilidade de Licitação acerca da viabilidade de contratação direta através do artista para prestar a contratação dos serviços de shows artísticos musical de: **"SERGIO DO FORRÓ"** de renome regional, a ser realizada no dia 03 de setembro do corrente ano de 2023, na Sede do Município de Sobradinho, em decorrência da realização da 19ª edição do Forró do Vaqueiro no Município de Sobradinho-BA, fundamentado no Art.25, Inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

2.2 - Tendo em vista a realização do festejo Forró do Vaqueiro em sua 19ª edição que será realizada nos dias 01 a 03 de setembro do corrente ano de 2023, o Forró da Espora também se faz presente na Programação, festa típica, sendo um momento de encontro dos vaqueiros;

2.3 - A programação alusiva aos festejos da 19ª edição do Forró do Vaqueiro, é tradicional das diversas programações durante os 03 (três) dias de eventos, trazendo à população lazer e entretenimento, necessários à uma boa qualidade de vida, proporcionando a comunidade a oportunidade de comemorar os festejos para os munícipes. Portanto, faz se necessário a contratação do cantores/banda musicais com repertórios diversificados para animação do público presente, o que garantirá a qualidade do evento. Cumpre ressaltar que, tradicionalmente, todos os anos, nesse período do ano, nós celebramos a festa acima destacada, ocasião em que o Município oferece uma grande festa para a população, com muita alegria e diversão.

2.4 - Além disso, a festa Forró do Vaqueiro tem um importante papel econômico para o Município, uma vez que gera emprego e renda, sobretudo para esse momento de retomada da economia do país pós COVID.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000003

2.5 - Também temos ciência de que a data em questão é esperada com bastante ansiedade por uma parcela considerável de nossa população, que tanto luta diariamente para obter o seu sustento e não tem muitos momentos de lazer, até por Sobradinho não ter tantas opções de divertimento.

2.6 - Solicito ainda a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, por se tratar de shows artísticos que poderá ser diferente das demais formas de licitação, e embasado no Inciso III, do Artigo da Lei Federal nº 8.666/93 prevê que:

Artigo 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: ... III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

2.7 - Ademais, a própria Constituição Federal prescreve ao Estado e Municípios o dever de promover a cultura, que é realmente essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e, no mínimo, para o lazer.

2.8 Desta forma, a realização de eventos custeados com recursos públicos é plenamente justificável nas hipóteses de tradição municipal, de incremento de receitas decorrentes de atividades turísticas ou de interesse público relevante.

3.0 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO/VALOR DA CONTRATAÇÃO:

ITEM	BANDAS/CANTORES	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Contratação do Cantor/Banda "SERGIO DO FORRÓ" apresentação de show artístico em decorrência da realização da 19ª edição do Forró do Vaqueiro a ser realizado no dia 03 de setembro, no Pátio de Eventos Vaqueiro Brian, do município de Sobradinho/BA.	SERVIÇOS	01 APRESENTAÇÃO	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
VALOR GLOBAL					R\$ 12.000,00

3.1 O valor para a presente contratação do referido artista para a realização dos shows artísticos apresentado conforme a planilha acima, está dentro dos preços praticados no mercado. Isto porque, à primeira vista, pelo notório conhecimento dos cantores/banda no mercado artístico e musical, como pode-se observar nas notas fiscais/contrato de prestação de serviços, apresentados de shows anteriores realizado no Município ou em Municípios vizinhos, do mesmo porte, que o valor é igual ou maior que o contratado neste Termo de Referência.

4.0 LOCAL DE APRESENTAÇÃO E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 – O Show artístico objeto deste Termo de Referência deverá atender as seguintes condições:

- a) Local do evento: CEBEC
- b) Data do Show: 03 de setembro de 2023.
- d) Duração do show no mínimo: 01h30min (uma hora) de duração.



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

000004

5.0 - RAZÕES DA ESCOLHA

5.1 - Por se tratar de contratação direta com artista e/ou por meio empresário exclusivo no evento pretendido nesse município, conforme documentação apresentada, dentro dos parâmetros da Lei 8.666/93, inclusive com apresentação de artistas renomados regionalmente e dos eventos do interesse desta municipalidade.

A) Artistas Consagrados:

Aqui, não se pode deixar de destacar, estamos diante da contratação de artistas do meio musical, cuja justificativa por sua escolha decorre de aspectos subjetivos, sobretudo do gosto popular.

Assim, os cantores e as bandas musicais de renome regionais, o artista musical: **"SERGIO DO FORRÓ"**, é bastante conhecida em nosso município e reconhecido por sua capacidade em animar multidões, possuindo larga experiência na condução de shows artísticos para grandes plateias, sobretudo em praças públicas, agradando todo o público. Apresentada pelo próprio artista, aqui representada pela pessoa jurídica: **EDINALVA FERREIRA XAVIER EVENTOS LTDA, portador CNPJ/MF sob o nº. 22.678.145.0001-89.**

O preço apresentado pelo artista acima citada é vantajoso para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados, o que eliminaria maiores gastos, com bandas/artistas de outras regiões mais distantes.

- I) - A escolha do artista, sob análise, decorre da sua consagração perante a crítica especializada e, principalmente, opinião pública.
- II) - Os artistas são conhecidos por tocar canções que agradam o público, sendo composta por músicos de excelente qualidade técnica.
- III) - A ótima qualidade dos serviços prestados pelos artistas, além de ser reconhecida pelo mercado, já foi testada e aprovada em outros festejos.
- IV) - O Show terá duração mínima de 01h00min (uma hora) com repertório variado. Formada também por sua banda com vários integrantes, entre músicos, percussionistas, dançarinas, vocalistas e técnicos.
- V) - A pessoa jurídica acima é representante exclusivo dos shows do artista conforme documentos em anexo aos autos, por serem exclusiva do artista.
- VI) - O valor proposto global é de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, para o show do cantor e/ou banda acima citada;

B) Diretamente ou empresário exclusivo:

O outro requisito exigido na lei impõe que a contratação seja realizada diretamente com os artistas ou com detentores de exclusividade. Pretendeu o legislador, acertadamente, impedir que terceiros aufram ganhos desproporcionais às custas dos artistas.



000005

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

Não se pode deixar de observar, no entanto, que no meio artístico existem ramos, como, por exemplo, o relativo à música popular, em que os artistas se valem dos serviços de empresário, especialmente em face do volume de compromissos que assumem, uma vez que se lhes fosse atribuído gerenciar os contratos, inevitavelmente descurariam da arte.

Assim, o próprio artista se apresenta com um representante detentor de exclusividade para o show, conforme acima citada, para tratar da formalização e gerenciamento do contrato, atendendo a exigência legal.

No que concerne à escolha da atração em questão, o Termo de Referência fundamenta de forma translúcida, objetiva e coerente a referida contratação por inexigibilidade, conquanto demonstra ser a atração escolhida aquela que melhor se coaduna com preferência popular para cumprimento do objeto.

Desta forma, nos termos do art. 25, III, da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

6.0 - JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS.

6.1 O valor total de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, pela apresentação dos serviços de shows artísticos do artista musical: **"SERGIO DO FORRÓ"** de renome regional, a ser realizada no dia 03 de setembro do corrente ano de 2023, na Sede do Município de Sobradinho, em decorrência da realização da 19ª edição do Forró do Vaqueiro no Município de Sobradinho-BA.

6.2 - Demais disso, o preço de qualquer serviço ou produto é determinado em razão da Lei da oferta e da procura e o município conseguiu proposta com condições e preço extremamente vantajosos, após muita negociação, sobretudo por se tratar de bandas musicais reconhecidas pelo mercado.

6.3 - Em relação ao preço do contrato para a atração elencada neste termo de referência sob comentário, assemelha dentro dos praticados no mercado, fato comprovado pelas cópias de contratos/notas fiscais/empenhos de serviços prestados em outras localidades, anexa.

6.4 - Ademais, deve-se também considerar que os operadores das músicas têm seu preço atribuído em função de algumas variáveis como data, dia da semana e local onde se apresentam, tornando-os diferenciados, inclusive nesse aspecto, o que, pela agenda do cantor, possibilitou redução significativa do preço para a administração municipal.

6.5 - Sendo assim, justificada a razão da escolha do executante, bem como o valor do serviço proposto, atendido encontram-se os requisitos previstos no Parágrafo único do Art. 26 da Lei 8.666/93.

6.6 - Isto posto, pugnamos pela concretude da contratação, considerando a conjugação do interesse público e a perfeita adequação legal do procedimento.

7.0 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000006

Os recursos para custeio da contratação dos serviços serão oriundos das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria: 0208 – **Secretaria Munic. De Turismo, Cultura e Esportes**

Unidade: 0208001 – **Fundo Municipal da Cultura**

Projeto/Atividade: 13.392.005.2.064 – **Gerenciamento Eventos Culturais**

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – **Prestação de serviços – Pessoa jurídica**

Fonte: 15000000

8.0 DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O **CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo recusar os produtos objeto do presente Termo, no todo ou em parte, sempre que não atender ao estipulado no contrato ou aos padrões técnicos de qualidade exigíveis.

8.2 O serviço deste Termo e do decorrente certame deve ser executado diretamente pela **CONTRATADA** não podendo ser transferido, sub empreitados, cedidos ou sublocados.

Sobradinho/BA, em 18 de agosto de 2023.


PATRICK DE LIMA CARVALHO
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte

A HISTÓRIA DE SÉRGIO DO FORRÓ



A HISTÓRIA DE SÉRGIO DO FORRÓ

OS HUMORISTA DA BELA VISTA MACURURÉ
BAHIA · 2,1 mil visualizações · há 6 meses





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000003

TERMO DE RESPONSABILIDADE

COTAÇÃO PRÉVIA DE MERCADO

Unidade solicitante: Secretaria da Municipal de Turismo, Cultura e Esporte.

Objeto: Prestação dos serviços artísticos destinados às apresentações a serem realizadas no evento denominado "Forró do Vaqueiro" do Município de Sobradinho/BA.

Representante: EDINALVA FERREIRA XAVIER EVENTOS LTDA, portador CNPJ/MF sob o nº. 22.678.145.0001/89 – Contato direto com o artista musical: "SERGIO DO FORRÓ", apontada pelo Departamento de Cultura como consagradas pela opinião pública.

Item	Especificação	Quant	Und	Valor Unitário	Valor Total
01	Apresentação artística do cantor: "SERGIO DO FORRÓ", no dia 03/09/2023.	01	Show	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
R\$ 12.000,00 (doze mil reais).					

Ao entrar em contato com o artista, informaram ser tratado diretamente com o mesmo.

Segue em anexo as documentações do "Representante".

Sobradinho/BA, em 21 de agosto de 2023.

Patrick de Lima Carvalho

Secretário Turismo, Cultura e Esporte

Servidor(a) responsável pela captação dos orçamentos

*O presente termo foi elaborado conforme informações constantes em orçamentos realizados.

*Em anexo requisição e respectivas propostas de preços.

*O presente termo será destinado ao Chefe do Poder Municipal para competente despacho.

000003

PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

Juazeiro 20 de agosto de 2023.

A empresa, EDINALVA FERREIRA XAVIER EVENTOS LTDA. CNPJ 22.678.145.0001/89 com endereço na Av. Eliseu Nascimento, nº 144 – Bairro Novo Encontro – Juazeiro-BA – CEP 48904465, tendo como seu representante legal Sra. EDINALVA FERREIRA XAVIER, brasileira, empresária artística, inscrita no CPF sob o Nº 37374680520, abaixo assinado, vem apresentar a seguinte Proposta de show, a ser realizado no dia 03 de setembro de 2023, no “Forró da Espora” este fazendo parte a do tradicional evento denominado “Forró do Vaqueiro” na sua 19ª edição de cunho cultural na cidade de Sobradinho – BA.

Atração:	Data:	Horário	Local	Duração	Cachê
Sérgio do Forró	03/09/2023		Forró do Vaqueiro.	2hs	R\$ 12.000,00
TOTAL					R\$ 12.000,00

Valor total da proposta: R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).

Proposta Valida: 60 dias.

Atenciosamente,

Edinalva Ferreira Xavier

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO****SEFAZ-Secretaria da Fazenda****Coordenação Tributária****Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e**

Número da Nota

2022131

Data e Hora de Emissão

28/06/2022 15:39:13

Código de Verificação

592C6BD5C

A autenticidade desta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, poderá ser confirmada na página da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO na Internet, no endereço <http://issjuazeiro.metropolisweb.com.br/metropolisWEB> ou através da leitura do QR Code

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 22.678.145/0001-89

Inscrição Estadual

Inscrição 1259010001

Nome/Razão EDINALVA FERREIRA XAVIER EVENTOS EIRELI

000010

Endereço: RUA ELISEU MARTINS DO NASCIMENTO, 144, SALA 01

Bairro: JARDIM NOVO ENCONTRO

Município: Juazeiro

UF: BA

CEP: 48900-000

Email: edinalva.producao@hotmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/CRI: 13.908.702/0001-10

Inscrição

Inscrição Estadual: 00000000

Nome/Razão PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO

Endereço: PRAÇA DA BANDEIRA, 55, Nº 55

Bairro: CENTRO

Município: Campo Formoso

UF: BA

CEP: 44790-000

Email:

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S): Juazeiro**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Apresentação artístico musical do artista Sérgio do Forró, no Povoado de Poços dia 24 de Junho, na cidade de Campo Formoso-BA.

Alíquota simples nacional 2.00 %

VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL : R\$ 30.000,00**ATIVIDADE**

0008230001 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS: ()

12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres

Valor Total Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	ISSQN Retido (R\$)
0,00	30.000,00	*	*	Não

RETENÇÃO DE IMPOSTOS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IRRF (R\$):	CSLL (R\$):	OUTRAS RETENÇÕES (R\$):
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR LÍQUIDO DA NOTA FISCAL : R\$ 30.000,00**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Competência: 06/2022 - Tributado no Município de Juazeiro - Responsável Recolhimento: Prestador

Optante pelo Simples Nacional - Inutilização dos campos destinados à base de cálculo e ao imposto(art.57, §2º, I da Resolução 94 do CGSN)



Autentique
Via QR Code

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO**

SEFAZ-Secretaria da Fazenda

Coordenação Tributária

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Número da Nota

2022134

Data e Hora de Emissão

14/06/2022 16:25:18

Código de Verificação

1B357DCA5

A autenticidade desta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, poderá ser confirmada na página da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO na Internet, no endereço <http://issjuazeiro.metropolisweb.com.br/metropolisWEB> ou através da leitura do QR Code

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 22.678.145/0001-89

Inscrição Estadual

Inscrição 1259010001

Nome/Razão EDINALVA FERREIRA XAVIER EVENTOS EIRELI

000011

Endereço: RUA ELISEU MARTINS DO NASCIMENTO, 144, SALA 01

Bairro: JARDIM NOVO ENCONTRO

Município: Juazeiro

UF: BA

CEP: 48900-000

Email: edinalva.producao@hotmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/CRI: 10.358.190/0001-77

Inscrição

Inscrição Estadual: 00000000

Nome/Razão MUNICIPIO DE PETROLINA

Endereço: RUA GUARARAPES, 2114, N 2114

Bairro: CENTRO

Município: Petrolina

UF: PE

CEP: 56300-000

Email: contato@petrolina.pe.gov.br

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S): Juazeiro

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Apresentação musical do artista Sérgio do Forró, dia 11 de junho de 2022, na Jecana do Capim no município de Petrolina-Pe, Número do empenho: 001756/2022.

Substituição da nota nº 123

Alíquota simples nacional 2.00 %

VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL : R\$ 25.000,00

ATIVIDADE

0008230001 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS: ()

12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres

Valor Total Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	ISSQN Retido (R\$)
0,00	25.000,00	*	*	Não

RETENÇÃO DE IMPOSTOS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	OUTRAS RETENÇÕES (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR LÍQUIDO DA NOTA FISCAL : R\$ 25.000,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Competência: 06/2022 - Tributado no Município de Juazeiro - Responsável Recolhimento: Prestador

Optante pelo Simples Nacional - Inutilização dos campos destinados à base de cálculo e ao imposto(art.57, §2º, I da Resolução 94 do CGSN)

Autentique
Via QR Code



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SEFAZ-Secretaria da Fazenda
Coordenação Tributária
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Número da Nota
2022124
Data e Hora de Emissão
20/06/2022 12:26:41
Código de Verificação
C8DF7ADC8

A autenticidade desta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, poderá ser confirmada na página da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO na Internet, no endereço <http://issjuazeiro.metropolisweb.com.br/metropolisWEB> ou através da leitura do QR Code.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **22.678.145/0001-89** Inscrição Estadual
Inscrição **1259010001**
Nome/Razão **EDINALVA FERREIRA XAVIER EVENTOS EIRELI**
Endereço: **RUA ELISEU MARTINS DO NASCIMENTO, 144, SALA 01**
Bairro: **JARDIM NOVO ENCONTRO** Município: **Juazeiro** UF: **BA**
CEP: **48900-000** Email: **edinalva.producao@hotmail.com**

000012

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/CRI: **14.217.343/0001-17**
Inscrição Inscrição Estadual: **00000000**
Nome/Razão **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACURURÉ ESTADO DA BAHIA**
Endereço: **PRAÇA MUNICIPAL, S/N, 0**
Bairro: **CENTRO** Município: **MACURURÉ** UF: **BA**
CEP: **48650-000** Email: **sandra.ferreira13@hotmail.com**

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S): Juazeiro

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Apresentação artístico musical do artista Sérgio do Forró no São João da cidade de Macururé-BA, no dia 23 de junho de 2022.

Alíquota simples nacional 2.00 %

VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL : R\$ 25.000,00

ATIVIDADE

0008230001 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS: ()

12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres

Valor Total Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	ISSQN Retido (R\$)
0,00	25.000,00	*	*	Não

RETENÇÃO DE IMPOSTOS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	OUTRAS RETENÇÕES (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR LÍQUIDO DA NOTA FISCAL : R\$ 25.000,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Competência: 06/2022 - Tributado no Município de Juazeiro - Responsável Recolhimento: Prestador

Optante pelo Simples Nacional - Inutilização dos campos destinados à base de cálculo e ao imposto(art.57, §2º, I da Resolução 94 do CGSN)



Autentique
Via QR Code



CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: EMANOEL SILVA ANTUNES	
CPF/CNPJ: 834.807.065-68	
Email: emanoelsantunes@gmail.com	
DADOS DA EMPRESA	
Nome: EDINALVA FERREIRA XAVIER EVENTOS EIRELI	
NIRE: 29600078528	
ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
29600078528	3
TOTAL DE PÁGINAS	3
DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO	
Código de controle: 99.606.447.264.96	
Emissão: 26/05/2017 10:21:28	

SALVADOR, 26 de Maio de 2017

HÉLIO PORTELA RAMOS
Secretário Geral

protocolo: 174502796



000014

001758



JUCEB

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
EDINALVA FERREIRA XAVIER EVENTOS EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

EDINALVA FERREIRA XAVIER nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 07/10/1967, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF/MF nº 373.746.805-20, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04147611404, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado no(a) AVENIDA ELISEU MARTINS DO NASCIMENTO, 144, JARDIM NOVO ENCONTRO, JUAZEIRO, BA, CEP 48.905-565, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial EDINALVA FERREIRA XAVIER EVENTOS EIRELI e nome fantasia SERGIO DO FORRO.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem sede: AVENIDA ELISEU MARTINS DO NASCIMENTO, 144, SALA 01, JARDIM NOVO ENCONTRO, JUAZEIRO, BA, CEP 48.905-565.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A empresa tem por objeto(s):
PRODUÇÃO MUSICAL, SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSO, EXPOSIÇÕES E FESTAS; SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO. PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS E VAQUEJADAS.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

9001-9/02 - produção musical.

8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

9001-9/05 - produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares.

9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação.

Req: 81500000431293 DBE: BA1261223700037374680520

Página 1

000015

001752
F1-Proc.

JUCEB

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

EDINALVA FERREIRA XAVIER EVENTOS EIRELI

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEXTA. A empresa tem o capital de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA. A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a EDINALVA FERREIRA XAVIER com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão,



Req: 81500000431293 DBE: BA1261223700037374680520

Página 2



000016



JUCEB

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

EDINALVA FERREIRA XAVIER EVENTOS EIRELI

da Silva
ente

peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

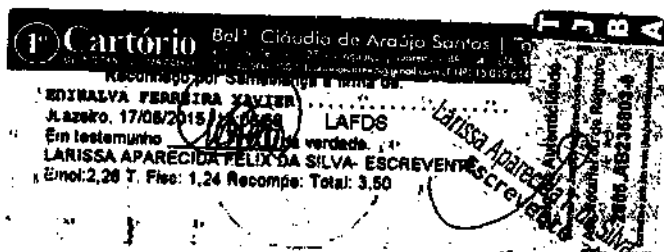
DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro de JUAZEIRO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

JUAZEIRO, 29 de maio de 2015.

Edinalva Ferreira Xavier
EDINALVA FERREIRA XAVIER
CPF: 373.746.805-20

Dr. Emanuel Silva Antunes
OAB-PE 36126



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/06/2015 SOB Nº: 29600078528
Protocolo: 15/838545-4, DE 01/06/2015
Hélio Portela Ramos
EDINALVA FERREIRA XAVIER EVENTOS EIRELI
HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL

Req: 81500000431293 DBE: BA1261223700037374680520

Página 3

000017



Razão social

Edinalva Ferreira Xavier Eventos Eireli

CNPJ: 22.678.145/0001-89

74 9 9979-8180

CARTÓRIO PETRÔNIO ARAÚJO
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
R. Nº 0014272 LIVRO 178
JUAZEIRO-BAHIA - 13/04/2023

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

CARTÓRIO PETRÔNIO ARAÚJO
Títulos, Documentos e Penas Jurídicas
Juazeiro - BA
DOCUMENTO
REGISTRADO

CARTÓRIO PETRÔNIO ARAÚJO
Títulos, Documentos e Penas Jurídicas
Juazeiro - BA
FL. 01 de 02
do R. 22.678.145/0001-89
113 ABR 2023
DOCUMENTO
REGISTRADO

Instrumento particular de contrato de representação artística exclusiva, que entre si celebram, de um lado, como representante a empresa **EDINALVA FERREIRA XAVIER EIRELI** e do outro lado como representado o **Sr. SILVINO GOMES XAVIER**.

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Representação Artística de Exclusividade, que entre si celebram, como representante, a empresa **EDINALVA FERREIRA XAVIER EIRELI**, com sede na Av. Elizeu Nascimento, Bairro Novo Encontro nº - 144 – Juazeiro/BA – CEP: 48905-565, inscrita no CNPJ sob o Nº 22.678.145/0001-89, neste ato representado pela sua procuradora **EDINALVA FERREIRA XAVIER**, brasileira, casada, empresária portadora do RG. Nº 03.993.540-00 – SPP/BA e inscrita no CPF sob o Nº 373.746.805-20, e do outro lado, como representado, Pelo presente instrumento particular de cessão de direitos e obrigações a **BANDA SÉRGIO DO FORRÓ**, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. **SILVINO GOMEX XAVIER “Sérgio do Forró”**, portador da RG n.º 10326615 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 956.727.968-34, brasileiro, casado, músico, capaz, sócio – proprietário, representante legal da Banda **SÉRGIO DO FORRÓ**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

- I. **CLÁUSULA PRIMEIRA: A REPRESENTANTE** é uma empresa que atua nas atividades Artísticas e Culturais, inclusive na Produção de Shows, Eventos, dentre outras correlatas.
- II. **CLAUSULA SEGUNDA: O REPRESENTADO** neste ato declara que a **REPRESENTANTE** é sua ÚNICA representante em todo o território Nacional, ajustado em nome do representado, valor do Cachê Banda 50% e Produtora 50% detendo, assim, a aludida exclusividade, para apresentações artísticas, em shows e/ou outros eventos, ajustando, em nome do primeiro, cachê, local, data e horário para execução do objeto deste instrumento podendo, para tanto, assinar contrato e ajustar com terceiros as respectivas condições.

Silvino Gomes Xavier

Edinalva Ferreira Xavier

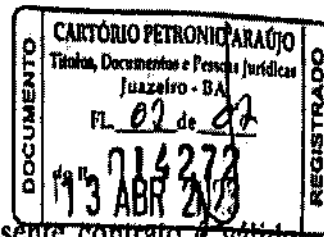
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

CONFERE COM ORIGINAL

SOBRADINHO

25 / 08 / 23

Assinatura



III. **CLAÚSULA TERCEIRA:** O prazo de presente contrato é válido no período de 2 (Dois) anos, a contar da data de assinatura do referido contrato.

IV. **CLAÚSULA QUARTA:** Este ajuste obriga as partes contratantes, seus herdeiros e sucessores.

V. **CLAÚSULA QUINTA:** Fica eleito o Foro da Cidade de Juazeiro-BA, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, e de acordo com as suas cláusulas e condições, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas que também assinam, para que produzam seus efeitos legais.

Juazeiro-BA, 11 de fevereiro de 2022.

ARTÓRIO

Silvino Gomes Xavier

SILVINO GOMES XAVIER

Representado

ARTÓRIO

Edinalva Ferreira Xavier

EDINALVA FERREIRA XAVIER

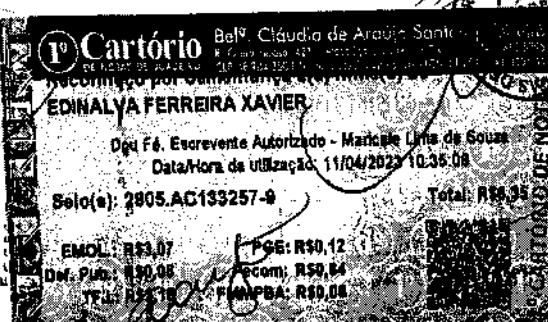
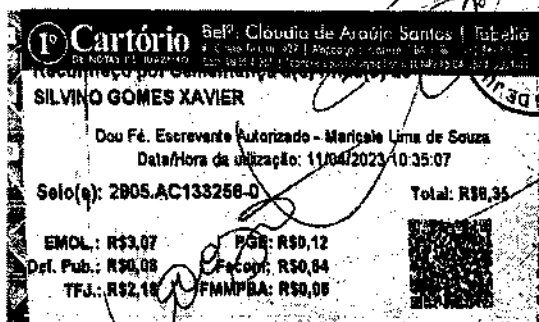
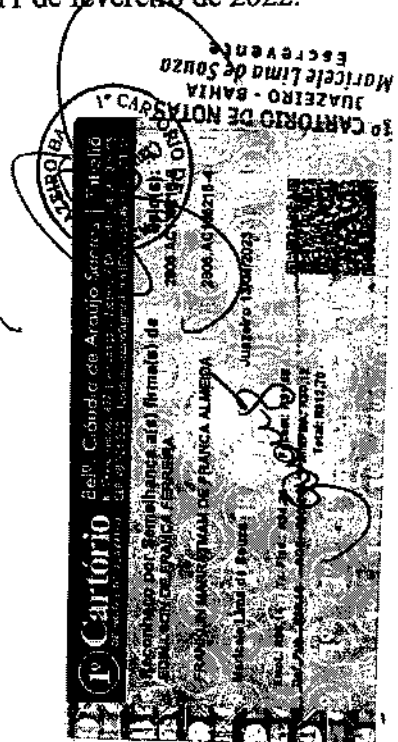
Representante

Testemunha:

Edimilson de Sousa Almeida

Testemunha:

Princípio maratonista de Sousa Almeida



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUZA DINHO
CONFERE COM ORIGINAL

23/08/23
2402

[illegible]

CIDADE DE SOBRADINHO
COMISSÃO DE CONTROLE

~~SECRET~~

21 08 23
24 07

000020

TURA MUNICIPAL DE SOBRADINHA
CONFERE COM ORIGINAL

21/10/82
2407



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ORDENAMENTO URBANO
RUA OSCAR RIBEIRO, S/N. CENTRO -
JUAZEIRO - BA CEP: 48.908-000

000021

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

INSCRIÇÃO: 1259010001 N° ALVARA: 23770/2023

CONCEDIDO A

NOME / RAZÃO SOCIAL: EDINALVA FERREIRA XAVIER EVENTOS LTDA

NOME COMERCIAL / FANTASIA: SERGIO DO FORRO

NATUREZA: Pessoa Jurídica

DATA DE ABERTURA: 19/06/2015

CNPJ / CPF

RG

INSCRIÇÃO ESTADUAL

22.678.145/0001-89

ENDEREÇO

RUA ELISEU MARTINS DO NASCIMENTO, 144

COMPLEMENTO

BAIRRO

CALA 01

JARDIM NOVO ENCONTRO

CIDADE

CEP

JUAZEIRO - BA

48900000

ATIVIDADE ECONÔMICA

PRODUÇÃO MUSICAL

9001902

ATIVIDADE ECONÔMICA

PRODUÇÃO MUSICAL

9001902

HORÁRIO NORMAL

N° DO PROCESSO

Padrão 08:00 às 18:00

CONDICIONANTES

- Cumprir integralmente as disposições contidas no Código de Polícia Administrativa (Lei Complementar nº 018/2016);
- Cumprir integralmente as disposições contidas na Legislação Ambiental vigente;
- Atender integralmente às exigências estabelecidas pela vigilância sanitária, quando couber;
- Não emitir sons e/ou ruídos que causem perturbação ao sossego público, não praticar qualquer ato que atente a ordem pública;
- Renovar essa Licença Anualmente e manter em local visível ao público;
- Recolher e depositar em recipientes adequados o lixo e os resíduos provenientes das atividades comerciais, de modo a conservar a higiene e limpeza dos logradouros e vias públicas;
- Comercializar somente produtos especificados na sua atividade, dentro dos padrões de equipamentos autorizados;
- Informar ao órgão responsável pela emissão, possíveis alterações substanciais cadastrais;
- Atender as medidas provenientes de incêndio e pânico, quando cabível;
- O detentor, está ciente que poderá responder administrativa, civil e criminalmente, em caso de descumprimento das condicionantes previstas nesta licença

Emissão: 26/07/2023

Validade: 31/03/2024

AVISO

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ORDENAMENTO URBANO - SEMAURB

Identificador web: 701782.2023.23770.8.26072023.31032024



SAAE

SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL
JUAZEIRO - BA

Rua Barão de Cotegipe, 01 - Juazeiro - BA
CEP: 48.903-440 - CNPJ: 14.859.593/0001-07

PARA CONTATO COM O SAAE,
INFORME ESTE NÚMERO

MATRÍCULA

179036

REFERÊNCIA

ABR/2023

CONTA DE CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS

EDINALVA FERREIRA XAVIER
AV ELIZEU MARTINS NASCIMENTO, NUM, 144 - NOVO
ENCONTRO JUAZEIRO DA 48900- 000

000022

Inscrição	Quantidade de Economias				Rota/ Seq. Rota
	Residencial	Comercial	Industrial	Público	
001.011.112.1765.000	1	0	0	0	112 / 1765

Hidrômetro	Data Inst.	Núm. Doc.	Sit. Água	Sit. Esgoto
A11L163237	23/09/2011	15698341	LIGADO	LIGADO

ANTERIOR | DT. LEIT. ANT. | ATUAL | CONS. (M3) | DIAS | PROX. LEIT.
782 10/03/2023 795 13 32 10/05/2023

HIST. CONS./ANOR. LEIT. | QUALID. ÁGUA-PORTARIA Nº 888/2021.

			PARAMETROS	VL. AMOSTRA	MÁX. PERM.
MAR/2023	15	0	TURBIDEZ	0.3	5,0 UNT
FEV/2023	11	0	CLORO	1.5	2,0 MG/LC
JAN/2023	9	0	GOL. TERMOT	0	AUSENTE
DEZ/2022	11	0	COR	10.0	15 UH
NOV/2022	10	0	PH	6.2	6,0 - 9,5
OUT/2022	12	0	DUREZA	0	0
MEDIA(M)	11				

DADOS REFERENTES A: FEV/2023

DATA DA IMPRESSÃO: 11/04/2023

HORA DA IMPRESSÃO: 08:07:43

DESCRIÇÃO	CONSUMO	TOTAL(R\$)
ÁGUA		
R\$ 1 UNIDADE(S)		
ATE 10 M3 - 33,02 POR UNIDADE	10 M3	33,02
11 M3 A 20 M3 - R\$ 3,54 POR M3	3 M3	10,62
ESGOTO - (50,00%)		21,82
CONSERVAÇÃO DE HIDROMETRO 04/2023		0,92
TCL-TAXA DE COLETA DE LIXO 04/2023		26,49

SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL

JUAZEIRO-BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINH:

CONFERE COM ORIENTAÇÃO

21/08/23
V. 2007

MULTA: 2%

ENCARGOS DIÁRIOS: 0,04%

Vencimento:

15/05/2023

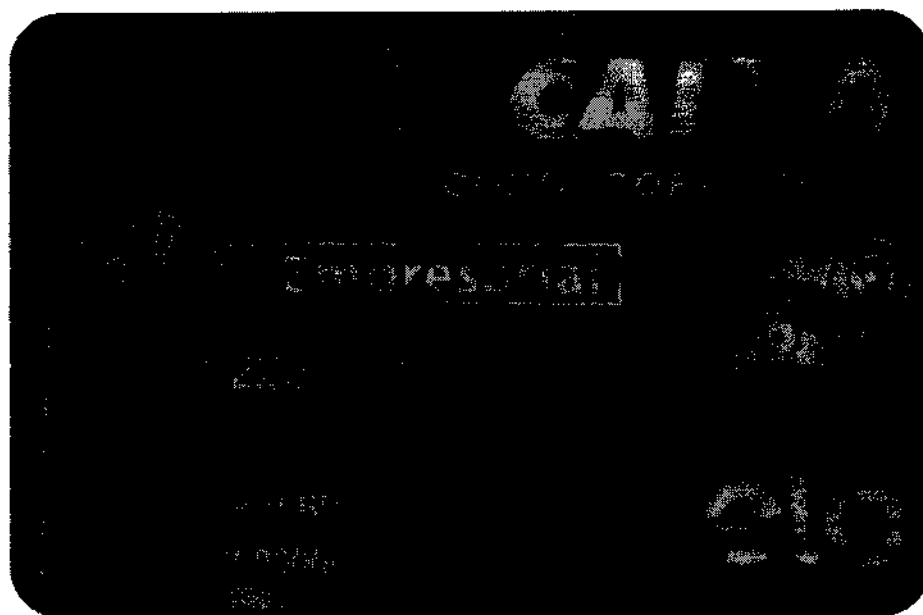
Total a Pagar:

R\$ 92,87

MENSAGENS

V. SA ESTÁ EM DÉBITO COM O SAAE. NÃO HAVENDO QUITAÇÃO DOS DÉBITOS
O FORNECIMENTO DE ÁGUA SERÁ INTERROMPIDO, NO PRAZO DE 30 DIAS A
PARTIR DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO, LEIS N.ºS 13460/2017 E 9887/95.

000023



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHA
CONFERE COM ORIGINAL

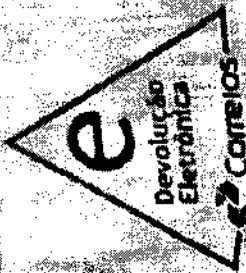
21/08/23
2407



Bradesco Seguros

5850/CAP-DEVOLUÇÃO ELETRÔNICA - CEDO
05029-900 - OSASCO - SP

CAPP 0000457



CITE SALVADOR BA FLS/3

EDINALVA FERREIRA XAVIER EVENTOS EIRELI
AV ELISEU MARTINS DO NASCIMENTO, 144 CASA
JARDIM NOVO ENCONTRO
48904-465 JUAZEIRO - BA



720903653901767000000045730101019



Uma ótima maneira de guardar
dinheiro e ainda concorrer a prêmios.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINH:
CONFERE COM ORIGINAL.

21/08/23
2407

Postagem: 10/10/2019

000024



000025

Pesquisar no jornal



Contato: (33) 3342-0437 | acaopopularnet@hotmail.com

Segunda-Feira, 14 de Agosto de 2017



Sérgio do Forró arrasta multidão na Festa dos Colonos de Maniçoba; veja vídeos

Atualizado em 24/08/2017

Redação

Durante a 41ª Festa dos Colonos de Maniçoba, distrito de Juazeiro, o sanfoneiro Sérgio do Forró foi a principal atração arrastando milhares de pessoas no último sábado (22).



Mesmo depois de várias apresentações, o público ficou de pé à espera do sanfoneiro e sua banda, que desta vez não teve condições de fechar a festa até o dia amanhecer devido a outro compromisso na cidade de Sento Sé. Más, mesmo assim, a alegria foi contagiante com galera dançando e brincando em um ambiente de paz e

Últimas Notícias

- Nao e Parkinson, é tremor essencial como lidar com transtorno de movimento mais comum
- Herói em assassinato e momentos da história de Pancho Villa, líder da Revolução Mexicana morto em 100 anos há um século
- Lira deve colocar em votação o PL do Globo, que transfere recursos da publicidade digital para os grandes grupos de comunicação
- "O deputado que votar a favor do PL do Globo não merece o voto do eleitor de esquerda", diz Joaquim de Carvalho
- Isaac e a família real na Festa do Caloto do Mandacari
- Como prisioneiros da América Latina se tornaram centros de comando para os principais fargões de tráfico de drogas
- Andressa Urach convete rival para filmar conteúdo adulto; veja resposta de modelo
- Claudia Rina teve problema dermatológico após gravidez
- Polícia prende homem que teria matado o próprio advogado ao descobrir casa com sua esposa
- Policial da Dama é morto pelo ex com 64 facadas

Tags Populares

Bahia Brasil tags Campanha candidato candidato Casa Nova condenado Coraçã Câmara denúncia Deputado Dilma educação eleição Eleições GOVERNO prevê Isaac Carvalho Juazeiro Justiça morte no Brasil Médicos Pernambuco Pesquisa Petrolina política população prefeito prefeitura Presidente preso prova projeto PSB P1 se Saúde Sobradinho em Uaua

Notificações

Cancelar

Aceitar

DECLARAÇÃO

000026

A empresa EDINALVA FERREIRA XAVIER EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ.: 22678145/0001-89, com endereço na Av. Elizeu Nascimento, nº 144 – Novo Encontro - Juazeiro/BA, CEP: 48904-465, neste ato representado pelo Sr. Edinalva Ferreira Xavier, portadora do RG nº 3993540 – SSP/BA e do CPF nº 37374680520, **DECLARA** que o Sr. Silvino Gomes Xavier, portador do RG nº 10326615, SSP/BA, inscrito no CPF: 95672796834, com endereço na Av. Elizeu Nascimento, nº 144 – Novo Encontro - Juazeiro/BA, CEP: 48904465, é o artista principal da Banda Sérgio do Foirró

26, de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHA:
CONFERE COM ORIGINAL

21/08/23
2403

Edinalva Ferreira Xavier

Edinalva Ferreira Xavier

CNPJ: 22678145/0001-89

1º CARTÓRIO

Bel. Cláudio de Araújo Santos | Tabelião
OAB/BA 201.113 | Inscrição Profissional: OAB/BA 201.113

Reconheço por Semelhança a(s) assinatura(s) de
EDINALVA FERREIRA XAVIER

Dou Fé. Escrevente Autorizada - Adriane Rafaelle da Silva
Data/Hora da utilização: 08/08/2023 08:14:33

Selo(s): 2305.AC141334-6

Total: R\$ 30,00

EMO: 30,12
Def. P.: 30,84
T.: 30,08

1º CARTÓRIO
JUZEIRO - BA
Adriane Rafaelle da Silva
Escrevente



Razão social

Edinalva Ferreira Xavier Eventos Eireli

CNPJ: 22.678.145/0001-89

749 9979-8180

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

NOTA DE JUZAMENTO

Cartório Bull. Claudio de Araújo Santos | Juazeiro

Reconhecimento por Semelhança e(s) firma(s) de
EDINALVA FERREIRA XAVIER

Doc. Fd. Escritura Autorizada - Adriane Ratoeira da Silva
Data/Hora de validação: 10/04/2023 10:50:21

Selo(s): 2805.AC132388-0

EMOL.: R\$3,07
Def. Pub.: R\$0,00
TFL: R\$2,00

ACE: R\$0,12
TAX: R\$0,84
TAMPA: R\$0,06

1º CARTÓRIO DE NOTAS
JUZEIRO, BA
Adriane Ratoeira da Silva
Escritura

000027

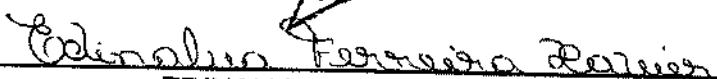
A EMPRESA **EDINALVA FERREIRA XAVIER EVENTOS EIRELI**, inscrito no CNPJ n 22.678.145/0001-89, por intermédio de seu representante legal a Sra **EDINALVA FERREIRA XAVIER**, brasileira, empresária artística, inscrita no CPF sob o Nº 37374680520, **DECLARA**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINH:

CONFERE COM O ORIGINAL

21 08 23
2007

Juazeiro, 30 de março de 2023.


EDINALVA FERREIRA XAVIER

Rua Eliseu Martins do nascimento, nº 144 sala 01
Jardim Novo Encontro - Juazeiro BA

DECLARAÇÃO

A empresa EDINALVA FERREIRA XAVIER EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 22.725.435/0001-88, com endereço na Av. Elzeu Nascimento, nº 144-Novo Encontro-Juazeiro/BA, CEP:48904-465, neste ato representado pelo Sr. Edinalva Ferreira Xavier, portadora do RG nº 3993540 - SSP/BA e do CPF nº 37374680520, DECLARA que o Sr. SIMÃO GOMES Xavier, portador do RG nº 10326615, SSP/BA, inscrito no CPF:95672706834, com endereço na Av. Elzeu Nascimento, nº 144-Novo Encontro-Juazeiro/BA, CEP: 48904465, é o artista principal da Banda Sérgio do Forró.

000028

Juazeiro, 30 de março de 2023.

Edinalva Ferreira Xavier
Edinalva Ferreira Xavier

CNPJ: 22.725.435/0001-88

1º Cartório - Tabelião Cláudio de Araújo Santos | Tabelião
OAB nº 25.456/BA - Juazeiro - BA - Tel. (81) 3411.1125
Endereço: Rua da Liberdade, 427 - Juazeiro - BA - CEP: 48904-465

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de
EDINALVA FERREIRA XAVIER

Ou Fé. Escrevente Autorizada - Adriane Rafaela da Silva Lima
Data/Hora da utilização: 10/04/2023 10:50:21

Selo(s): 2805.AC133946-8

EMOL.: R\$3,07 **Des. Pub.: R\$0,08** **TFJ.: R\$2,18**
Des. Pub.: R\$0,08 **TFJ.: R\$2,18**

Total: R\$5,33

1º Cartório
Adriane Rafaela da Silva Lima
Escrevente Autorizada

1º CARTÓRIO
JUAZEIRO - BA
(Cláudio de Araújo Santos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHA
CONFERE COM ORIGINAL
21/08/23
Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		000029
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.678.145/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/06/2015
NOME EMPRESARIAL EDINALVA FERREIRA XAVIER EVENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SERGIO DO FORRO		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV ELISEU MARTINS DO NASCIMENTO	NÚMERO 144	COMPLEMENTO SALA: 01;
CEP 48.905-565	BAIRRO/DISTRITO JARDIM NOVO ENCONTRO	MUNICÍPIO JUAZEIRO
UF BA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO EMANOELSANTUNES@GMAIL.COM	TELEFONE (87) 3862-1560	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/06/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/05/2023 às 12:46:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000030

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDINALVA FERREIRA XAVIER EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.678.145/0001-89

Certidão n°: 20675934/2023

Expedição: 16/05/2023, às 12:44:51

Validade: 12/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDINALVA FERREIRA XAVIER EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 22.678.145/0001-89, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

000031



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EDINALVA FERREIRA XAVIER EVENTOS LTDA
CNPJ: 22.678.145/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:05:41 do dia 19/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/11/2023.

Código de controle da certidão: **E600.0E32.130F.DD99**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000032

DESPACHO: A U T O R I Z O contratação dos serviços artísticos da empresa **EDINALVA FERREIRA XAVIER EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.678.145.0001-89, destinados às apresentações a serem realizadas na 19ª edição no evento tradicional “Forro do Vaqueiro” do Município de Sobradinho/BA, integrante do Calendário Cultural Municipal, através do contato com o representante detentor de exclusividade. Encaminho ao Departamento de Finanças e Contabilidade para informar sobre a disponibilidade financeira, em seguida remeter o processo ao Departamento de Gestão de Contratos, de Bens e Serviços/Divisão de Licitações e Contratos para adoção das medidas cabíveis. Informamos que o pagamento do serviço será efetuado conforme o que for disposto no processo, com recursos provenientes da dotação orçamentária:

Secretaria: 0208 – Secretaria Munic. De Turismo, Cultura e Esportes

Unidade: 0208001 – Fundo Municipal da Cultura

Projeto/Atividade: 13.392.005.2.064 – Gerenciamento Eventos Culturais

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Prestação de serviços – Pessoa jurídica

Fonte: 15000000

Sobradinho (BA), 21 de agosto de 2023.

REGIS CLEIVYS

SAMPAIO

BENTO:0029053951

0

Assinado de forma digital por

REGIS CLEIVYS SAMPAIO

BENTO:00290539510

Dados: 2023.08.21 15:13:35

-03'00'

Regis Cleivys Sampaio Bento

Prefeito Municipal



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000033

DESPACHO: Informo que há disponibilidade orçamentária correspondente ao valor de R\$ **12.000,00 (doze mil reais)**, para atender a referida despesa, qual seja: contratação dos serviços artísticos da empresa **EDINALVA FERREIRA XAVIER EVENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº. **22.678.145.0001-89**, através do contato com o representante detentor de exclusividade, destinada à apresentação a ser realizada na 19ª edição no evento tradicional "Forró do Vaqueiro" do Município de Sobradinho/BA, integrante do Calendário Cultural Municipal, nos recursos declinados no despacho do Chefe deste Poder, a saber:

Secretaria: 0208 – Secretaria Munic. De Turismo, Cultura e Esportes

Unidade: 0208001 – Fundo Municipal da Cultura

Projeto/Atividade: 13.392.005.2.064 – Gerenciamento Eventos Culturais

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Prestação de serviços – Pessoa jurídica

Fonte: 15000000

Sobradinho (BA), 22 de agosto de 2023.


Wanderlan Ribeiro da Silva
Matrícula 14009

Voltar

Imprimir

000034



**Certificado de
Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 22.678.145/0001-89
Razão Social: EDINALVA FERREIRA XAVIER EVENTOS EIRELI
Endereço: AV ELISEU MARTINS DO NASCIMENTO 144 SALA 01 / JARDIM NOVO ENCONTR /
JUAZEIRO / BA / 48905-565

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/08/2023 a 11/09/2023

Certificação Número: 2023081303395929400406

Informação obtida em 23/08/2023 21:01:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



000035

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20234824560

RAZÃO SOCIAL	
EDINALVA FERREIRA XAVIER	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	22.678.145/0001-89

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 23/08/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



000036

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS

Nº 40621

PROCESSO Nº:

ANO:

NOME OU RAZÃO SOCIAL

EDINALVA FERREIRA XAVIER EVENTOS EIRELI

CNPJ/CPF:

22.678.145/0001-89

ENDEREÇO (LOGRADOURO)

RUA ELISEU MARTINS DO NASCIMENTO, Nº 144, JARDIM NOVO ENCONTRO - JUAZEIRO-BA, CEP:

INSCRIÇÃO CADASTRAL

2000087/8

OBSERVAÇÕES:

EM CUMPRIMENTO A SOLICITAÇÃO DO REQUERIMENTO, COM AS CARACTERÍSTICAS ACIMA, E RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE PESQUISAR, INSCREVER E COBRAR A QUALQUER TEMPO, AS DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICAMOS PARA FINS DE DIREITO, QUE MANDANDO REVER OS REGISTROS TRIBUTÁRIOS, CONSTATAMOS NÃO EXISTIR DÉBITOS EM NOME DO CONTRIBUINTE EM APEÇO.

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO(S) ENDEREÇO(S): <http://juazeiro.metropolisweb.com.br/metropolisWEB>

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

EMITIDA ÀS 20:56:08 DO DIA 23/08/2023 HORA E DATA DE BRASÍLIA.

VÁLIDA ATÉ 23/11/2023

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO: 19346A45

QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO, 23 Agosto 2023



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



U00037

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00239847E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 23/08/2023, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: Edinalva Ferreira Xavier eventos Ltda
CNPJ: 22.678.145/0001-89
Endereço: Av. Elizeu Martins do nascimento

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar em contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quarta-feira, 23 de agosto de 2023



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



000038



000039



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

DECRETO Nº. 033, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação de servidores para integrar a Comissão Permanente de Licitação - CPL, e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRADINHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 97, V, da Lei Orgânica do Município de Sobradinho/BA,

CONSIDERANDO que a administração pública do município tem necessidade de adquirir bens e serviços, sendo que, tais bens e serviços dependem da prévia realização de certame licitatório e que, nos termos da legislação vigente, este procedimento deve ser conduzido por uma comissão nomeada pelo Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, XVI, bem como o §4º do art.51, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA os servidores:

I - **THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA**, servidora comissionada, matrícula nº. 10.467 - **PRESIDENTE**;

II - **NAZIRA DA SILVA OLIVEIRA MAURÍCIO**, servidora efetiva, matrícula nº. 2409 - **MEMBRO**;

III- **KATIUSCIA RIVELLI BEZERRA DA SILVA**, servidor efetivo, matrícula nº. 2407 - **MEMBRO**;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOBRADINHO, ESTADO DA BAHIA, EM 15 DE JUNHO DE 2023.

Regis Cleivys Sampaio Bento
Prefeito Municipal

Hélder Luiz Freitas Moreira
Procurador-Geral do Município

CNPJ nº 16.444.804/0001-10 | Av. José Balbino de Souza, S/N
Sobradinho - Bahia | Fone: (074) 3538-3030





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000040

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS, DE BENS E SERVIÇOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE AUTUAÇÃO

Processo Administrativo Nº. 139/2023
Inexigibilidade de Licitação Nº. 041/2023

Certifico que, nesta data, em cumprimento a determinação do Prefeito Municipal autuar o presente Processo Administrativo sob o nº. 138/2023, destinado ao processamento da Inexigibilidade de Licitação, tombado sob o nº. 041/2023, destinado à contratação dos serviços artísticos da empresa **EDINALVA FERREIRA XAVIER EVENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº. 22.678.145.0001-89**, representante do artista: "**SERGIO DO FORRÓ**", destinada à apresentação a ser realizada na 19ª edição no evento tradicional "Forró do Vaqueiro" do Município de Sobradinho/BA, integrante do Calendário Cultural Municipal, em conformidade com a solicitação da Secretaria da Municipal de Turismo, Cultura e Esporte – C.I. nº. 111/2023, não havendo cotação em vários fornecedores, uma vez que, a referida contratação através do contato com o representante detentor de exclusividade, conforme constante em Termo de Responsabilidade pela cotação prévia, elaborado pelo Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Esporte o Sr. Patrick de Lima Carvalho, bem como, seus anexos, todos juntados aos autos.

O valor global da contratação corresponde a **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**.

Processo autuado e numerado, aos 23 dias do mês AGOSTO do ano de DOIS MIL E VINTE E TRÊS, como determina a Lei nº 8666/93. Eu, _____,
Thaciana Carla Silva Mangabeira – Presidente da CPL, lavrei o presente termo que segue assinado pelos membros.


Nazira da Silva Oliveira Mauricio
Membro da CPL


Katiucia Rivelli Bezerra da Silva
Membro da CPL



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000041

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. ____/2023
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº. ____/____

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS,
QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO
DE SOBRADINHO/BA E, DO OUTRO, O SR. _____
NA FORMA ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA, inscrito no CNPJ sob o nº 16.444.804/0001-10, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no CPF nº 002.905.395-10, portador da Carteira de Identidade nº 866398970 SSP/BA, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, o(a) Sr.(a) _____, pessoa jurídica, inscrito no CPF sob o nº. _____, domiciliado _____, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, ajustam e celebram entre si a presente contratação direta em virtude da inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, inc. III, Lei Federal nº. 8.666/93 – Diploma das Licitações e Contratos Administrativos, que se regerá pelas cláusulas abaixo pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.1 O presente contrato tem sua celebração calcada na Inexigibilidade de Licitação tombada sob o nº 0 ____/20____, nos termos do art. 25, inc. III, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem como OBJETO a prestação de serviço, pelo CONTRATADO à CONTRATANTE, do seguinte serviço de apresentação artística:

- O cantor "_____", com todos os seus integrantes, no dia **xx/xx/20xx** com duração de **xxhxxmin** – atração a se apresentar no "Forró da Espora", fazendo esta parte da programação do tradicional evento denominado como "Forró do Vaqueiro", estando em sua 19ª edição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços referidos no caput da presente cláusula são inerentes à função do CONTRATADO, que, portanto, não poderá transferir sua execução para outrem.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

3.1. O CONTRATADO se compromete a realizar a apresentação do artista em ____h__min (_____) de duração, na sede do Município de Sobradinho/BA.

3.2. Caso ocorra algum impedimento à realização do show, ligado a caso fortuito ou a força maior, as partes deverão pactuar outra data ou proceder à devolução do valor integral.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000042

PARÁGRAFO ÚNICO - A qualidade artística da apresentação ficará sob inteira responsabilidade do CONTRATADO, sob pena de incorrer em multa contratual, devidamente definida nesse instrumento, sem prejuízo as demais sanções legais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1. A vigência do presente contrato terá termo inicial na data de sua assinatura e termo final em ____ de ____ de 20__.

4.2. A prestação dos serviços tem início após o recebimento da Ordem de Serviço ou documento equivalente autorizando a Contratada, devendo executar em conformidade com a programação do evento, nas datas e horários designados na programação.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS

5.1. O valor global do contrato importa em R\$ _____ (_____), o qual será pago em conformidade com a cláusula oitava que segue, mediante autorização realizada pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte.

5.2. Nos valores contidos na presente cláusula estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos a mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total da prestação de serviços.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

6.1. O preço dos serviços descritos na cláusula segunda não será reajustado.

CLÁUSULA SETIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação da Nota Fiscal de Serviços a qual deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo servidor competente da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte de Sobradinho/BA, que atestará a execução do fornecimento realizado, conforme as suas necessidades.

7.2. O pagamento da quantia referida no caput da Cláusula Quinta, será pago da(s) seguinte(s) forma(s):

A - Depósito bancário na Agência xxx – Banco xxxxxxxx - Conta Corrente nº. xxxxxxxxxx em nome da empresa _____, que deverá ser efetuado em moeda corrente atual, em _____ parcela(s).

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao CONTRATADO todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente contratação, consoante estabelece a Lei no 8.666/93.

8.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000043

8.3. Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

8.4. Providenciar os pagamentos ao CONTRATADO, à vista das Notas Fiscais devidamente atestadas pelo setor competente.

8.5. A mídia utilizada pela CONTRATANTE para fins exclusivos de divulgação do evento, aqui fazendo uso de quaisquer dos direitos personalíssimos do artista da CONTRATADA (imagem, som instrumental, som da voz e nome artístico), poderá ser veiculada por quaisquer meios ou suportes (físico ou digital) desde que, sem finalidade comercial e/ou exploração/venda de intervalos publicitários, nem tampouco direito a qualquer reexibição, favoritação ou impulsionamento do referido conteúdo, nem direito a hospedagem do conteúdo na página oficial do CONTRATANTE após o evento.

8.6. É de responsabilidade do CONTRATANTE o pagamento das despesas referente às Licenças, Alvarás, em especial, o recolhimento da taxa do ECAD de forma antecipada, no escopo de promover a regularização do Evento;

8.7. A CONTRATANTE bem como seus colaboradores e prepostos, comprometem-se a observar a ordem da grade musical do Evento, ou seja, observar o horário de início da apresentação musical bem como o respectivo tempo de duração de cada artista, em especial, do artista da CONTRATADA, não podendo durante a apresentação desta realizar qualquer interrupção, seja de qualidade político partidária e/ou para divulgação de marcas/produtos e/ou serviços de patrocinadores do Evento ou da própria CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA- DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Os serviços constantes neste contrato serão fiscalizados pelo servidor: _____, matrícula nº _____ que terá autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - À Fiscalização compete, entre outras atribuições:

I – solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente, cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;

II – acompanhar o serviço e atestar seu recebimento definitivo;

III – encaminhar a Secretaria Municipal de Fazenda e Administração os documentos que relacionem as importâncias relativas e multas aplicadas à Contratada, bem como os referentes a pagamento;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A ação da Fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O acompanhamento e a fiscalização da execução desse Contrato serão efetuados pelos fiscais designados pela Secretaria solicitante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO



000044

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

- 10.1. Executar o objeto contratual de conformidade com as condições e prazos estabelecidos pelo contratante;
- 10.2. Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 10.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidade apontadas pelo CONTRATANTE;
- 10.4. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida exclusiva e comprovadamente causados pela ação ou omissão de sua equipe.
- 10.5. Substituir, de forma imediata e às suas expensas, os produtos e/ou realizará a devida correção dos serviços, os quais não estejam em condições adequadas de uso e/ou atendimento das necessidades da Administração, após o fornecimento e/ou prestação dos serviços estejam em conformidade com as exigências do Contratante.
- 10.6. Assumir inteira responsabilidade com todos os encargos e despesas diretas e indiretas de caráter trabalhista, previdenciário e tributário decorrentes do presente contrato, exclusivamente inerentes à sua equipe.
- 10.7. Oferecer garantia dos serviços prestados que não poderá ter duração inferior a do prazo contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao Contratado, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa:
- b.1) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do CONTRATADO em assinar o contrato dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA;
- b.2) Multa de 2% (dois por cento) pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato aplicável sobre o valor apurado para pagamento no mês em que se verifique a ocorrência faltosa;
- b.3) Multa de 0,3% (três décimo por cento) sobre o valor do contrato, por não executar a execução na forma pactuada;
- b.4) Os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontadas ex-officio do CONTRATADO, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA, independente de notificação ou interposição judicial ou extrajudicial;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL



000045

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

12.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente contratação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

12.2. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei no 8.666/93, ao Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

13.1. As despesas decorrentes deste contrato serão consignadas nas seguintes dotações orçamentárias, para as unidades gestoras abaixo relacionadas:

Secretaria:

Unidade:

Projeto/Atividade:

Elemento de Despesa:

Fonte:

PARÁGRAFO ÚNICO - Sem prejuízo do disposto acima, compromete-se o CONTRATANTE de enviar à CONTRATADA, no ato da assinatura desta avença, a cópia do Ofício acerca da reserva orçamentária vinculado ao serviço definido neste contrato (Cláusula Segunda), atestado e expedido pelo ordenador de despesas competente do CONTRATANTE, para fins de conferência da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Sobradinho, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E assim, por estarem justos, contratados e de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, as partes o assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, a tudo presentes.

Sobradinho/BA, ____ de ____ de 20__.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____;
Nome:
CPF:

2. _____;
Nome:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
Estado da Bahia

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS, DE BENS E SERVIÇOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DA: Comissão Permanente de Licitação - CPL

A: Assessoria Jurídica do Município

ASSUNTO: Processo de inexigibilidade de licitação destinado à contratação dos serviços artísticos da empresa **EDINALVA FERREIRA XAVIER EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **22.678.145.0001-89**, através de contato direto com o artista, destinado à apresentação a ser realizada na 19ª edição no evento tradicional "Forró do Vaqueiro" do Município de Sobradinho/BA, integrante do Calendário Cultural Municipal, em conformidade com a solicitação da Secretaria da Municipal de Turismo, Cultura e Esporte – C.I. nº. 111/2023.

Em cumprimento ao parágrafo único do art. 38 da Lei Federal nº. 8.666/93, solicitamos examinar os autos do **Processo Administrativo nº. 139/2023**, destinado a **Inexigibilidade de Licitação sob o nº. 041/2023**, cujo objeto consta acima especificado, e por fim, solicitamos a elaboração de parecer jurídico em face ao pleito e necessidade da Administração.

Para apreciação e elaboração de parecer jurídico segue os autos do processo em tela contendo 01 (um) volume.

Sobradinho (BA), 23 de agosto de 2023.


Thaciana Carla Silva Mangabeira
Presidente da CPL


Nazira da Silva Oliveira Maurício
Membro da CPL


Katiucia Rivelli Bezerra da Silva
Membro da CPL



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

PARECER JURÍDICO

000047

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 041/2023

EMENTA: CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE ARTISTAS/BANDAS PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DURANTE O FORRÓ DO VAQUEIRO 2023. SITUAÇÃO QUE SE ENQUADRA NO PERMISSIVO LEGAL DO ART. 25, III DA LEI Nº 8.666/93.

CONSULTA

Consulta-nos o excelentíssimo senhor Prefeito do Município de Sobradinho acerca da possibilidade da contratação direta por inexigibilidade de licitação de **EDINALVA FERREIRA XAVIER EVENTOS LTDA**, representante do artista **"SERGIO DO FORRÓ"** para realizar na 19ª edição do tradicional evento "Forró do Vaqueiro", que se realizará nos dias 01, 02 e 03 de setembro do ano em curso.

Inicialmente, cabe destacar que o Forró do Vaqueiro é uma festa popular, cultural, tradicional, realizada no município ao longo das últimas duas décadas, de interesse público relevante, que gera incremento de receitas decorrentes de atividades turísticas, com flagrantes benefícios para o Município e toda sua população.

Demais disso, a própria Constituição Federal, impõe ao Estado o **dever de promover a Cultura**, essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e para o lazer.

Indiscutível, portanto, a possibilidade de o evento ser custeado com recursos públicos.

No que concerne à contratação pretendida, a mesma deve ser realizada com base na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, já que esta é a norma que disciplina os procedimentos que devem ser observados quando da realização de licitações e contratações públicas em geral, ao mesmo tempo em que



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000048

define os casos e situações em que ela é indispensável, bem como quais as exceções a esta regra, e, conseqüentemente, quando é possível a contratação direta sem licitação.

Assim é que dispõe o art. 2º da Lei nº 8.666/93 sobre o assunto:

"Art. 2º - As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei." (destacamos)

A prévia licitação pública é, portanto, a regra, em atenção ao princípio da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração. A contratação direta sem licitação, por sua vez, segundo se depreende da leitura do art. 2º da Lei nº 8.666/93, é a exceção, respeitadas as hipóteses previstas em lei.

As hipóteses de contratação direta, previstas na Lei nº 8.666/93, estão dispostas nos art. 17 (incisos I e II), 24 (I a XXIV) e 25 (caput e incisos I a III). As hipóteses previstas no artigo 17, incisos I e II, referem-se aos casos de licitação 'dispensada', ou seja, cuja contratação direta sem procedimento licitatório é dispensada por expressa disposição legal. O art. 24, incisos I a XXX, apresenta as hipóteses previstas para dispensa de licitação, ou seja, o rol taxativo de situações em que a lei autoriza o Administrador dispensar o prévio procedimento licitatório.

O art. 25, caput, e incisos I a III, por sua vez, representam as hipóteses de inexigibilidade de licitação, ou seja, aquelas situações em que o prévio certame licitatório não pode ocorrer, dada a inviabilidade de competição. Assim dispõe o texto legal sobre o tema:

"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública".

No caso específico da consulta, questiona-se se estaria configurada a hipótese de inexigibilidade prevista no art. 25, inciso III, ou seja, para **contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente** ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000049

Reconheceu o legislador que a seleção de profissional do meio artístico, em determinados casos, não pode ser realizada sem a utilização de critério subjetivo. É que o critério de comparação dos artistas é a criatividade. Neste aspecto, ensina Marçal Justen Filho:

"A atividade artística consiste em uma emanção direta da personalidade e da criatividade humanas. Nessa medida, é impossível verificar-se a identidade de atuações. (...)

Há casos em que a necessidade estatal relaciona-se com o desempenho artístico propriamente dito. Não se tratará de selecionar o melhor para atribuir-lhe um destaque, mas de obter os préstimos de um artista para atender certa necessidade pública. Nesses casos, torna-se inviável a seleção através de licitação, eis que não haverá critério objetivo de julgamento. Será impossível identificar um ângulo único e determinado para diferenciar as diferentes performances artísticas. Daí a caracterização da inviabilidade de competição".

A lei, entretanto, estabelece três requisitos necessários para que possa ser admitida a hipótese de contratação direta por inexigibilidade nos termos do art. 25, III, da Lei nº 8.666/93. São eles:

- a) Tratar-se de profissional do setor artístico;
- b) Tratar-se de artista consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;
- c) Contratação diretamente com o artista ou através de empresário exclusivo;

No caso sob análise, a Administração pretende a contratação de **artistas do meio musical** para realização de show durante o tradicional Forró do Vaqueiro. Verificado, portanto, o primeiro dos requisitos para admissibilidade da contratação direta por inexigibilidade: tratar-se de profissional do meio artístico.

Impõe-se, entretanto, a verificação da existência de consagração/reconhecimento pela crítica especializada ou pela opinião pública do artista pretendido pela Administração para realização de show durante o evento.

Para tanto, devemos ressaltar que as atrações que estão sendo contratadas pela Prefeitura Municipal de Sobradinho são reconhecidas na cidade e em toda região, e que já se apresentaram em diversos locais, sejam em festas públicas, seja em festas privadas e que, por isso, satisfazem o critério de consagração perante a

8



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000050

opinião pública. Com efeito, os referidos artistas já se apresentaram em diversos municípios, em vários programas de rádio e televisão.

Inegável, portanto, que se está diante de profissionais do meio artístico **consagrados pela opinião pública local**, o que demonstra o cumprimento do segundo critério exigido pela legislação vigente.

A contratação do referido artista, por sua vez, se autorizada, será realizada diretamente com o próprio artista ou através do empresário detentor da exclusividade na sua representação.

Desta forma, também está atendido este último requisito para a contratação direta nos termos do art. 25, III, da Lei de Licitações, o que torna a contratação em análise passível de concretização através de inexigibilidade de licitação.

O preço proposto, por sua vez, deve ser avaliado pelo solicitante e deve se mostrar condizente com o praticado no mercado se considerarmos a qualidade e consagração do artista sob comento, o período da festa, as condições para chegar nesse Município, dentre outros elementos e parâmetros utilizados para execução de serviços desta natureza.

Sendo assim, diante da documentação acostada aos autos, resta comprovada a hipótese de inexigibilidade de licitação na contratação a ser realizado com EDINALVA FERREIRA XAVIER EVENTOS LTDA, representante do artista **"SERGIO DO FORRÓ"** com vistas à apresentação de show musical a ser realizado no FORRÓ DO VAQUEIRO.

Ultrapassada esta etapa, resta tecer algumas considerações acerca do procedimento a ser formalizado para ter efeito a contratação por inexigibilidade que ora se vislumbra.

O art. 26 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, dispõe o seguinte:

*"Art. 26 - As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e nos incisos III a XXIV do art. 24, **as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas**, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º, **deverão ser comunicados dentro de três dias a autoridade superior, para ratificação e publicação***

8



000051

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos. (grifamos)

Desta forma, para a inexigibilidade ter eficácia, deverá o presente parecer ser comunicado à autoridade superior, no caso o Prefeito Municipal que, concordando com o seu teor, o ratificará e mandará para publicação, no Diário Oficial, no prazo de cinco dias.

A partir de então, fica autorizada a celebração do contrato com a empresa, o qual não precisará mais ser publicado, haja vista que o parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93 dispensa esta formalidade no caso de contratos derivados de inexigibilidade, já que a ratificação do Prefeito já foi publicada.

Por fim, resta ainda destacar, todas as peças que compõem o processo de inexigibilidade deverão ser agrupados, autuados e numerados, reunindo os seguintes documentos: a) *ofício da autoridade solicitante da contratação*; b) *documentos que instruem a solicitação*; c) *indicação da existência dotação orçamentária*; d) *autorização para abertura de processo administrativo*; e) *parecer jurídico acatando a hipótese de inexigibilidade*; f) *ato do Prefeito Municipal ratificando a inexigibilidade*; g) *publicação do termo de inexigibilidade na imprensa oficial*; e h) *contrato firmado com o particular*.

É o parecer, s. m. j.

Sobradinho (BA), 25 de agosto de 2023.

Hélder Luiz Freitas Moreira
Subprocurador



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
Estado da Bahia

000052

PAD - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2023

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 041/2023

Em parecer formulado neste processo administrativo, solicitado pela Comissão Permanente de Licitação (CPL) e elaborado pela Procuradoria-Geral do Município, pugna pela Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25, inc. III, da Lei 8.666/93.

Assim, acolho o referido parecer e determino a contratação do artista, representado por:

1 – EDINAVLVA FERREIRA XAVIER EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.678.145.0001-89;

Constitui objeto da presente inexigibilidade a contratação do artista musical consagrado pela crítica especializada e/ou opinião pública, destinada à apresentação ser realizada no Forró da Espora", fazendo esta parte da programação da 19ª edição no evento tradicional "Forró do Vaqueiro" do Município de Sobradinho/BA, integrante do Calendário Cultural Municipal, sendo a realizada apresentação do artista: **"SERGIO DO FORRÓ"**.

A contratação deverá ser realizada nos moldes legais estabelecidos, cujo valor não exceda a proposta da proponente, no referido processo de até **R\$ 12.000,00 (doze mil reais) global**.

Ratifico o parecer jurídico.

Cumpra-se. Publique-se.

Sobradinho/BA, 28 de agosto de 2023.

REGIS CLEIVYS

SAMPAIO

BENTO:00290539510

Assinado de forma digital
por REGIS CLEIVYS SAMPAIO
BENTO:00290539510
Data: 2023.08.28 16:31:56
-03'00'

Regis Cleivys Sampaio Bento
Prefeito Municipal



000053

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
Estado da Bahia

PUBLICAÇÃO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 041/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA

CONTRATADO(S): EDINALVA FERREIRA XAVIER EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.678.145/0001-89;

OBJETO: Prestação dos serviços artísticos do cantor "SERGIO DO FORRÓ", destinado as apresentações a serem realizadas no "Forró da Espora", fazendo esta parte da programação do tradicional evento denominado como "Forró do Vaqueiro", estando em sua 19ª edição do Município de Sobradinho/BA, integrante do Calendário Cultural Municipal.

RAZÃO DE ESCOLHA: artistas consagrados pela opinião pública e/ou pela crítica especializada.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

BASE LEGAL: Art. 25, inc. III, da Lei 8.666/93.

Sobradinho/BA, em 28 de agosto de 2023.

PUBLICAÇÃO:

Certifico que cópia deste documento foi publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA, nos termos da Lei Orgânica Municipal, na data abaixo.

Sobradinho/BA, 28 de agosto de 2023.

Prefeitura Municipal de Sobradinho-Ba
PUBLICADO NO MURAL

28 / 08 / 23
Ass: [Assinatura]



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000054

PORTARIA SETUC Nº. 031/2023

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E
FISCALIZAR EXECUÇÃO DO CONTRATO 180/2023
CONFORME A LEI FEDERAL Nº.
8.666/93, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal, pelo presente;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, da Lei Federal nº. 8666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Fabiana da Silva Medeiros**, matrícula nº **12795** para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº. 180/2023**, celebrado entre o Município de Sobradinho-BA e a empresa **EDINALVA FERREIRA XAVIER EVENTOS LTDA**, cujo objeto é a "Prestação dos serviços artísticos da banda: **"SERGIO DO FORRÓ"**, destinado as apresentações a serem realizadas no "Forró da Espora", fazendo esta parte da programação do tradicional evento denominado como "Forró do Vaqueiro", estando em sua 19ª edição do Município de Sobradinho/BA, integrante do Calendário Cultural Municipal".

Art. 2º. O registro das ocorrências, as comunicações entre as partes e demais documentos relacionados à execução do objeto poderão ser organizados em processo de fiscalização específico.



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000055

Art. 3º. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, em conformidade com as cláusulas avençadas e a legislação vigente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, na medida de suas responsabilidades.

Art. 4º. As demais questões não previstas nesta Portaria, no ato convocatório ou em legislação pertinente, deverão ser tratadas entre o **Departamento de Gestão de Contratos de Bens e Serviços** e a empresa **CONTRATADA**.

Art. 5º. Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sobradinho-BA, 29 de agosto de 2023.


PATRICK DE LIMA CARVALHO
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes



PORTARIA SETUC Nº. 024/2023

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DO CONTRATO 173/2023 CONFORME A LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal, pelo presente;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, da Lei Federal nº. 8666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Fabiana da Silva Medeiros**, matrícula nº **12795** para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº. 173/2023**, celebrado entre o Município de Sobradinho-BA e a Sra.: **ELISSAMA RODRIGUES FERNANDES SENA**, cujo objeto é a "Prestação de serviços artísticos da banda "CHICO SENNA E OS CABLOCOS" destinada às apresentações a serem realizadas na 19ª edição no evento tradicional "Forró do Vaqueiro" do Município de Sobradinho/BA, integrante do Calendário Cultural Municipal".

Art. 2º. O registro das ocorrências, as comunicações entre as partes e demais documentos relacionados à execução do objeto poderão ser organizados em processo de fiscalização específico.



**Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia**

000057

Art. 3º. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, em conformidade com as cláusulas avençadas e a legislação vigente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, na medida de suas responsabilidades.

Art. 4º. As demais questões não previstas nesta Portaria, no ato convocatório ou em legislação pertinente, deverão ser tratadas entre o **Departamento de Gestão de Contratos de Bens e Serviços** e a empresa **CONTRATADA**.

Art. 5º. Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sobradinho-BA, 29 de agosto de 2023.

PATRICK DE LIMA CARVALHO
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes

CNPJ n.º 16.444.804/0001-10 - Av. José Balbino de Souza, S/N, Centro
Sobradinho - Bahia - CEP: 48.925-000





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000058

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 041/2023

CONTRATO Nº. 180/2023

*CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS,
QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE
SOBRADINHO/BA E, DO OUTRO, A EMPRESA EDINALVA
FERREIRA XAVIER EVENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.*

O **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA, inscrito no CNPJ sob o nº 16.444.804/0001-10, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no CPF nº 002.905.395-10, portador da Carteira de Identidade nº 866398970 SSP/BA, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **EDINALVA FERREIRA XAVIER EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 22.678.145/0001-89, domiciliado na Av. Eliseu Nascimento, nº 144, Bairro Novo Encontro, Juazeiro - BA, CEP: 48904465, representante exclusivo da Banda "**SÉRGIO DO FORRÓ**", doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, ajustam e celebram entre si a presente contratação direta em virtude da inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, inc. III, Lei Federal nº. 8.666/93 – Diploma das Licitações e Contratos Administrativos, que se regerá pelas cláusulas abaixo pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.1 O presente contrato tem sua celebração calcada na Inexigibilidade de Licitação tombada sob o nº 041/2023, nos termos do art. 25, inc. III, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem como **OBJETO** a prestação de serviço, pelo **CONTRATADO** à **CONTRATANTE**, do seguinte serviço de apresentação artística:

- da Banda: "**SÉRGIO DO FORRÓ**", com todos os seus integrantes, no dia **03/09/2023 com duração de 01h30min** – atração a se apresentar no "Forró da Espora", fazendo esta parte da programação do tradicional evento denominado como "Forró do Vaqueiro", estando em sua 19ª edição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços referidos no caput da presente cláusula são inerentes à função do **CONTRATADO**, que, portanto, não poderá transferir sua execução para outrem.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

3.1. O **CONTRATADO** se compromete a realizar a apresentação da Banda em **01h30min (uma hora)** de duração, na sede do Município de Sobradinho/BA.

3.2. Caso ocorra algum impedimento à realização do show, ligado a caso fortuito ou a força maior, as partes deverão pactuar outra data ou proceder à devolução do valor integral.

PARÁGRAFO ÚNICO - A qualidade artística da apresentação ficará sob inteira responsabilidade do **CONTRATADO**, sob pena de incorrer em multa contratual, devidamente definida nesse instrumento, sem prejuízo as demais sanções legais.

REGIS CLEIVYS
SAMPALLO
BENTO:00290539510

Assinado de forma digital por
REGIS CLEIVYS SAMPALLO
BENTO:00290539510
Dados: 2023.08.29 12:00:54
+03'00'

Página 1 de 5



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

000059

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1. A vigência do presente contrato terá termo inicial na data de sua assinatura e termo final em 30 de setembro de 2023.

4.2. A prestação dos serviços tem início após o recebimento da Ordem de Serviço ou documento equivalente autorizando a Contratada, devendo executar em conformidade com a programação do evento, nas datas e horários designados na programação.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS

5.1. O valor global do contrato importa em **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, o qual será pago em conformidade com a cláusula oitava que segue, mediante autorização realizada pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte.

5.2. Nos valores contidos na presente cláusula estão incluídos e dituídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos a mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total da prestação de serviços.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

6.1. O preço dos serviços descritos na cláusula segunda não será reajustado.

CLÁUSULA SETIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação da Nota Fiscal de Serviços a qual deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo servidor competente da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte de Sobradinho/BA, que atestará a execução do fornecimento realizado, conforme as suas necessidades.

7.2. O pagamento da quantia referida no caput da Cláusula Quinta, será pago da(s) seguinte(s) forma(s):

A - Depósito bancário na Agência 0080 – Banco Caixa - Conta Corrente nº. 00006014-4, em nome da Sra. EDINALVA FERREIRA XAVIER, em parcela única no valor de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, posterior à apresentação, mediante apresentação da Nota Fiscal.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao CONTRATADO todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente contratação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

8.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.

8.3. Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

8.4. Providenciar os pagamentos ao CONTRATADO, à vista das Notas Fiscais devidamente atestadas pelo setor competente.

8.5. A mídia utilizada pela CONTRATANTE para fins exclusivos de divulgação do evento, aqui fazendo uso de quaisquer dos direitos personalíssimos do artista da CONTRATADA (imagem, som instrumental, som da voz e nome artístico), poderá ser veiculada por quaisquer meios ou suportes



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000060

(físico ou digital) desde que, sem finalidade comercial e/ou exploração/venda de intervalos publicitários, nem tampouco direito a qualquer reexibição, favoritação ou impulsionamento do referido conteúdo, nem direito a hospedagem do conteúdo na página oficial do CONTRATANTE após o evento.

8.6. É de responsabilidade do CONTRATANTE o pagamento das despesas referente às Licenças, Alvarás, em especial, o recolhimento da taxa do ECAD de forma antecipada, no escopo de promover a regularização do Evento;

8.7. A CONTRATANTE bem como seus colaboradores e prepostos, comprometem-se a observar a ordem da grade musical do Evento, ou seja, observar o horário de início da apresentação musical bem como o respectivo tempo de duração de cada artista, em especial, do artista da CONTRATADA, não podendo durante a apresentação desta realizar qualquer interrupção, seja de qualidade político partidária e/ou para divulgação de marcas/produtos e/ou serviços de patrocinadores do Evento ou da própria CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA- DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Os serviços constantes neste contrato serão fiscalizados pela servidora: **Fabiana da Silva Medeiros, matrícula nº 12795** que terá autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - À Fiscalização compete, entre outras atribuições:

- I - solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente, cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;
- II - acompanhar o serviço e atestar seu recebimento definitivo;
- III - encaminhar a Secretaria Municipal de Fazenda e Administração os documentos que relacionem as importâncias relativas e multas aplicadas à Contratada, bem como os referentes a pagamento;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A ação da Fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O acompanhamento e a fiscalização da execução desse Contrato serão efetuados pelos fiscais designados pela Secretaria solicitante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

10.1. Executar o objeto contratual de conformidade com as condições e prazos estabelecidos pelo contratante;

10.2. Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas;

10.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidade apontadas pelo CONTRATANTE;

10.4. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida exclusiva e comprovadamente causados pela ação ou omissão de sua equipe.

10.5. Substituir, de forma imediata e às suas expensas, os produtos e/ou realizará a devida correção dos serviços, os quais não estejam em condições adequadas de uso e/ou atendimento das necessidades da Administração, após o fornecimento e/ou prestação dos serviços estejam em conformidade com as exigências do Contratante.



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

10.6. Assumir inteira responsabilidade com todos os encargos e despesas diretas e indiretas de caráter trabalhista, previdenciário e tributário decorrentes do presente contrato, exclusivamente inerentes à sua equipe.

10.7. Oferecer garantia dos serviços prestados que não poderá ter duração inferior a do prazo contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao Contratado, as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa:

b.1) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do CONTRATADO em assinar o contrato dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA;

b.2) Multa de 2% (dois por cento) pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato aplicável sobre o valor apurado para pagamento no mês em que se verifique a ocorrência faltosa;

b.3) Multa de 0,3% (três décimo por cento) sobre o valor do contrato, por não executar a execução na forma pactuada;

b.4) Os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontadas ex-officio do CONTRATADO, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente contratação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

12.2. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei no 8.666/93, ao Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

13.1. As despesas decorrentes deste contrato serão consignadas nas seguintes dotações orçamentárias, para as unidades gestoras abaixo relacionadas:

Secretaria: 0208 – Secretaria Munic. De Turismo, Cultura e Esportes

Unidade: 0208001 – Fundo Municipal da Cultura

Projeto/Atividade: 13.392.005.2.064 – Gerenciamento Eventos Culturais

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Prestação de serviços – Pessoa Jurídica

PARÁGRAFO ÚNICO - Sem prejuízo do disposto acima, compromete-se o CONTRATANTE de enviar à CONTRATADA, no ato da assinatura desta avença, a cópia do Ofício acerca da reserva orçamentária vinculado ao serviço definido neste contrato (Cláusula Segunda), atestado e expedido pelo ordenador de despesas competente do CONTRATANTE, para fins de conferência da CONTRATADA.

REGIS CLEIVYS
SAMPAIO
BENTO:0029053951
0

Assinado de forma digital
por REGIS CLEIVYS SAMPAIO
BENTO:0029053951
Data: 2023.08.29 12:01:24
+03'00'

Página 4 de 5



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000062

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Sobradinho, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E assim, por estarem justos, contratados e de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, as partes o assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, a tudo presentes.

Sobradinho/BA, 29 de agosto de 2023.

REGIS CLEIVYS

SAMPAIO

BENTO:00290539510

Assinado de forma digital por

REGIS CLEIVYS SAMPAIO

BENTO:00290539510

Dados: 2023.08.29 12:01:33

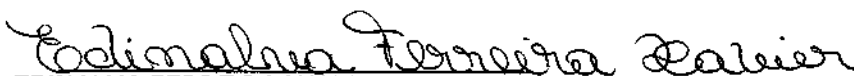
-03'00'

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA

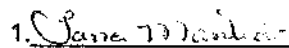
REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO

Prefeito Municipal

CONTRATANTE


EDINALVA FERREIRA XAVIER EVENTOS LTDA
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

1.  _____;

Nome:

CPF/MF: 045.900.685-90

2.  _____;

Nome:

CPF/MF: 022.907.355-11

CPF/MF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
Estado da Bahia

000063

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO
Nº 180/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA

CONTRATADO: EDINALVA FERREIRA XAVIER EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.678.145/0001-89.

OBJETO: Apresentação do artista: "SÉRGIO DO FORRÓ", com todos os seus integrantes, no dia 03/09/2023 com duração de 01h30min – atração a se apresentar no "Forró da Espora", fazendo esta parte da programação do tradicional evento denominado como "Forró do Vaqueiro", estando em sua 19ª edição.

RAZÃO DE ESCOLHA: artista consagrado pela opinião pública.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

BASE LEGAL: art. 25, inc. III, da Lei 8.666/93.

Sobradinho/BA, em 29 de agosto de 2023.

PUBLICAÇÃO:

Certifico que cópia deste documento foi publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA, nos termos da Lei Orgânica Municipal, na data abaixo.

Sobradinho/BA, em 29 de agosto de 2023.

Prefeitura Municipal de Sobradinho-Ba

PUBLICADO NO MURAL

29/08/23

Ass: [Assinatura]



000064

Ratificação de parecer da inexigibilidade nº. 041/2023 – Proc. Adm. nº 139/2023. **Objeto:** Prestação dos serviços artísticos da banda “SERGIO DO FORRÓ”, destinado as apresentações a serem realizadas no “Forró da Espora”, fazendo esta parte da programação do tradicional evento denominado como “Forró do Vaqueiro”, estando em sua 19ª edição do Município de Sobradinho/BA, integrante do Calendário Cultural Municipal. **Contratada:** EDINALVA FERREIRA XAVIER EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.678.145/0001-89. **Valor global:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais). **Ratificado em:** 28/08/2023. **Régis Cleivys Sampaio Bento** – Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO 180/2023

Contrato nº 180/2023. Proc. Adm. nº. 139/2023. INEXIGIBILIDADE nº 041/2023. CONTRATANTE: Município de Sobradinho/BA. **CONTRATADA:** EDINALVA FERREIRA XAVIER EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.678.145/0001-89. **ASSINATURA:** 28/08/2023 **OBJETO:** Prestação de serviços artísticos da banda “SERGIO DO FORRÓ”, com todos os seus integrantes, no dia 03/09/2023 com duração de 01h30min – atração a se apresentar no “Forró da Espora”, fazendo esta parte da programação do tradicional evento denominado como “Forró do Vaqueiro”, estando em sua 19ª edição. **VALOR GLOBAL:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais). **VIGÊNCIA:** até 30/09/2023.

